



FREGUESIA DE ALCOENTRE

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO), PUBLICADO NO AVISO (EXTRATO) N.º 2596/2020 DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 32 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR

-----Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, na Sede da Freguesia de Alcoentre, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o Júri composto por: Presidente: Maria José Moura Figueiredo-Técnica Superior, 1.º Vogal efetivo: Helena Maria Ferreira Ricardo-Técnica Superior e o 2.º Vogal efetivo: José João Rodrigues dos Santos - 2º Secretário da Assembleia de Freguesia, a fim de deliberarem sobre o resultado da aplicação do 1.º método de seleção – Avaliação Curricular – e elaborar a respetiva lista de classificação, conforme artigos 24.º e 25º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril. -----

-----Considerando a deliberação do júri de 17 de janeiro de 2020 em que:-----

-----A avaliação curricular (ac) resultará da ponderação dos seguintes fatores:-----

-----Habilitação académica ou nível da qualificação em instituições do sistema de ensino

português ou noutras, neste caso desde que certificadas pelas entidades competentes;-----

-----Formação profissional, onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, e desde que devidamente comprovadas;-----

-----Experiência profissional onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, e o grau de complexidade das mesmas; -----

-----Avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, de desempenho de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----A classificação da avaliação curricular, assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo:-----

----- $AC=10\%HA+50\%EP+30\%FP+10\%AD$  -----

-----AC- Avaliação Curricular-----

-----HA- Habilitação Académica-----

-----FP- Formação Profissional-----

-----EP- Experiência Profissional-----

-----AD- Avaliação de Desempenho-----

-----O Júri deliberou por unanimidade:-----

-----1- Proceder a avaliação curricular dos candidatos:-----

-----1.1 DIOGO CARLOS ANTUNES FERREIRA, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim  $(10\% \times 20) = 2$  valores.-----

----B) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

----RESULTADO DO FATOR B) = O candidato não realizou formação profissional nos últimos três anos, obtendo assim  $(30\% \times 10) = 3,33$  valores.-----

----C) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)-----

----RESULTADO DO FATOR C) -  $EP = 50\%(50\% \times ts + 50\% \times c) = 7,5$ .-----

----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

----Porque o candidato não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo---

----Na situação prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 145-A/2019, de 30 de abril, serão considerados  $(10\% \times 10) = 1$  Valor para este fator.-----

----RESULTADO DO FATOR D) = 1 Valor. -----

----RESULTADO FINAL:-----

---- $AC = 10\%HA + 30\%FP + 50\%EP + 10\%AD$  -----

---- $AC = (2 + 3,33 + 7,5 + 1) = 13,83$  VALORES-----

----1.2 JOSÉ EDUARDO FERREIRA NOBRE, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui o nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado (ensino básico obrigatório), obtendo assim  $(10\% \times 15) = 1,5$  Valores.-----

----B) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

----RESULTADO DO FATOR B) = O candidato não realizou formação profissional nos últimos três anos, obtendo assim  $(30\% \times 10) = 3,3$  Valores.-----



----C) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)-----

----RESULTADO DO FATOR C) - EP=50%(50%xts+50%xc)=9 Valores.-----

----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

----Porque o candidato não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo---

----Na situação prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 145-A/2019, de 30 de abril, serão considerados (10%X10) = 1 Valor para este fator.-----

----RESULTADO DO FATOR D) = 1 Valor. -----

----RESULTADO FINAL:-----

----AC=10%HA+30%FP+50%EP+10%AD-----

----AC= (1,5+3,3+9+1) = 14,83 VALORES -----

----1.3 MANUEL FERNANDO DA SILVA PEREIRA que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim (10% X20)=2 Valores.-----

----B) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

----RESULTADO DO FATOR B) = O candidato não realizou formação profissional nos últimos três anos, obtendo assim(30%X10)=3,33 Valores.-----

----C) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)-----

----RESULTADO DO FATOR C) - EP=50%(50%TS+50%C)= 50%20 +50%16=(50%18)=9 Valores-----

----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

Porque o candidato não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo-----

----Na situação prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 145-A/2019, de 30 de

abril, serão considerados 10%10=1 Valor para este fator.-----

-----RESULTADO DO FATOR D) = 1 Valor. -----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+30%FP +50%EP +10%AD -----

-----AC= (2+3,33+9+1) = 15,33 VALORES -----

-----2- Se os candidatos pretenderem quaisquer esclarecimentos relativos a este procedimento concursal, serão prestados todos os dias úteis, das 9,00h às 12.30 h e das 14h às 16,00h, na sede da Freguesia de Alcoentre, na Rua D. João I, nº 20-22, em Alcoentre ou pelo telefone n.º 263485092.-----

-----3- Que os candidatos aprovados na Avaliação Curricular (AC), serão oportunamente notificados telefonicamente, para a realização do 2.º método de seleção – Entrevista de Profissional de Seleção (EPS).-----

-----4- Afixar em local público na sede da Freguesia de Alcoentre e disponibilizar na página eletrónica em [www.jf-alcoentre.pt](http://www.jf-alcoentre.pt) o resultado da avaliação curricular.-----

-----Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus membros.-----

A Presidente do Júri

Assinado por : MARIA JOSÉ MOURA FIGUEIREDO

Num. de Identificação: B1064256901

Data: 2020.04.26 22:48:49+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
\* \* \* \*

Os Vogais

X *Jerónimo João Rodrigues Santos*